

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2020

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, serviço essencial para o funcionamento das atividades dessa Câmara Municipal de Florânia durante o Exercício de 2020, conforme especificação do Memorando Nº 04/2020 - CMF.

DA JUSTIFICATIVA: A presente contratação está devidamente justificada pela disponibilização de lanches para os presentes nos dias de sessão. Cumpre-nos registrar que tal medida representa um melhor acolhimento da população nesta casa, conforme especificação do Memorando Nº 04/2020 - CMF, que passa a integrar o presente termo de dispensa.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de dispensa de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

“Art. 24. É dispensável a licitação:

.....

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea “a”, no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:”

.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;

RESOLVE:

1. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
2. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.90.00 - Material de Consumo, no orçamento vigente para o exercício de 2020.
3. Importará a despesa o valor total de R\$ 6.595,50 (seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
4. Ficam autorizadas as contratações com as empresas:

a) POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CNPJ: 21.675.852/0001-59, com endereço profissional na Rua Cosme de Abreu, 131 - Centro, Florânia/RN, o Valor R\$ 2.356,50 (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos);

b) RONALDO DOS SANTOS SILVA MERCADINHO, CNPJ: 26.845.052/0001-52, com sede profissional na Rua Jarino Tinoco, 334, bairro Bugi, Florânia/RN, o Valor R\$ 4.239,00 (quatro mil, duzentos e trinta e nove reais);

5. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 02 de março de 2020.

Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Código Identificador: 28576785